



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000006/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/04/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno CMJF.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 (...)

Parágrafo único: Quando se tratar de projeto com prazo de apreciação solicitado pelo Prefeito, a diligência suspende o prazo regimental e o seu andamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

